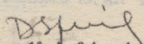


**DECRETO Nº 564,
DE 11 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.406.638-0/2004, **RESOLVE** conceder a disposição da servidora **NEREIDA HENRIQUE BORBA (matrícula n.º 103039)**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ao Estado de Goiás, para prestar serviço na Secretaria do Trabalho, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, **pelo período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

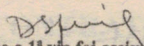
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 565,
DE 11 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.385.812-6/2004, **RESOLVE** conceder a disposição da servidora **FRANCIMEIRE GOMES DOS SANTOS (matrícula n.º 571148-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, para ocupar cargo de confiança, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, **pelo período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**DECRETO Nº 566,
DE 11 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.349.540-6/2003, de interesse de **ESCOLINHA RODA VIVA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 16, 17, 18 e 19, situados à Rua 1.026 e Rua 1.028, Quadra 68, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17/18/19 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 16, 17, 18 e 19 no Lote 16/17/18/19)

LOTE 16/17/18/19	ÁREA	1.786,24m ²
Frente para a Rua 1.028.....		39,00m
Fundo dividindo com o Lote 20.....		30,00m
Lado direito dividindo com a Rua 1.026.....		40,958m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 14 e 15.....		30,00m + 14,00m + 15,958m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 16/17/18/19 no Lote 16/17/18/19 e Área Pública Municipal - APM)

LOTE 16/17/18/19	ÁREA	1.664,74m ²
Frente para a Rua 1.026.....		40,958m
Fundo dividindo com os lotes 14 e 15.....		27,00 + 14,00m + 15,958m
Lado direito dividindo com o Lote 20.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com (APM).....		42,00m

Área Pública Municipal	ÁREA	121,50m²
Frente para a Rua 1.028.....		
.....	39,00m	
Fundo dividindo com o Lote 16/17/18/19.....		
.....	42,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....		
.....	03,00m	
Pela linha de chanfrado.....		
.....	04,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 567,
DE 11 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.349.509-1/2003, de interesse de **ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 25, 26 e 27, situados à Rua 17-A, Quadra 54-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/26/27 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25/26/27	ÁREA	1.553,40m²
Frente para a Rua 17-A.....		
.....	38,835m	
Fundo dividindo com os lotes 07, 06 e 05.....		
.....	38,835m	
Lado direito dividindo com o Lote 28.....		
.....	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 24.....		
.....	40,00m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 25/26/27 no Lote 25/26/27 e Área Pública Municipal - APM)

LOTE 25/26/27	ÁREA	1.436,895m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		
.....	38,835m	
Fundo dividindo com os lotes 07, 06 e 05.....		
.....	38,835m	
Lado direito dividindo com o Lote 28.....		
.....	37,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 24.....		
.....	37,00m	

Área Pública Municipal	ÁREA	116,505m²
Frente para a Rua 17-A.....		
.....	38,835m	
Fundo dividindo com o Lote 25/26/27.....		
.....	38,835m	
Lado direito dividindo com o Lote 28.....		
.....	03,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 24.....		
.....	03,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES